

Colo

LIVRO 1

60

N.º 179

f

Juizo de Direito na Vara Civ. do Distrito Federal

Juiz: Dr. Darcy Rodrigues Lopes Ribeiro

Escrivão: Dr. Severo Severo Brambilla

~~100~~

905

Carta Precatória
espedida pelo Juiz de Direito da
Comarca de Barretos - Estado de
São Paulo.

A. 28
1665 Notificação

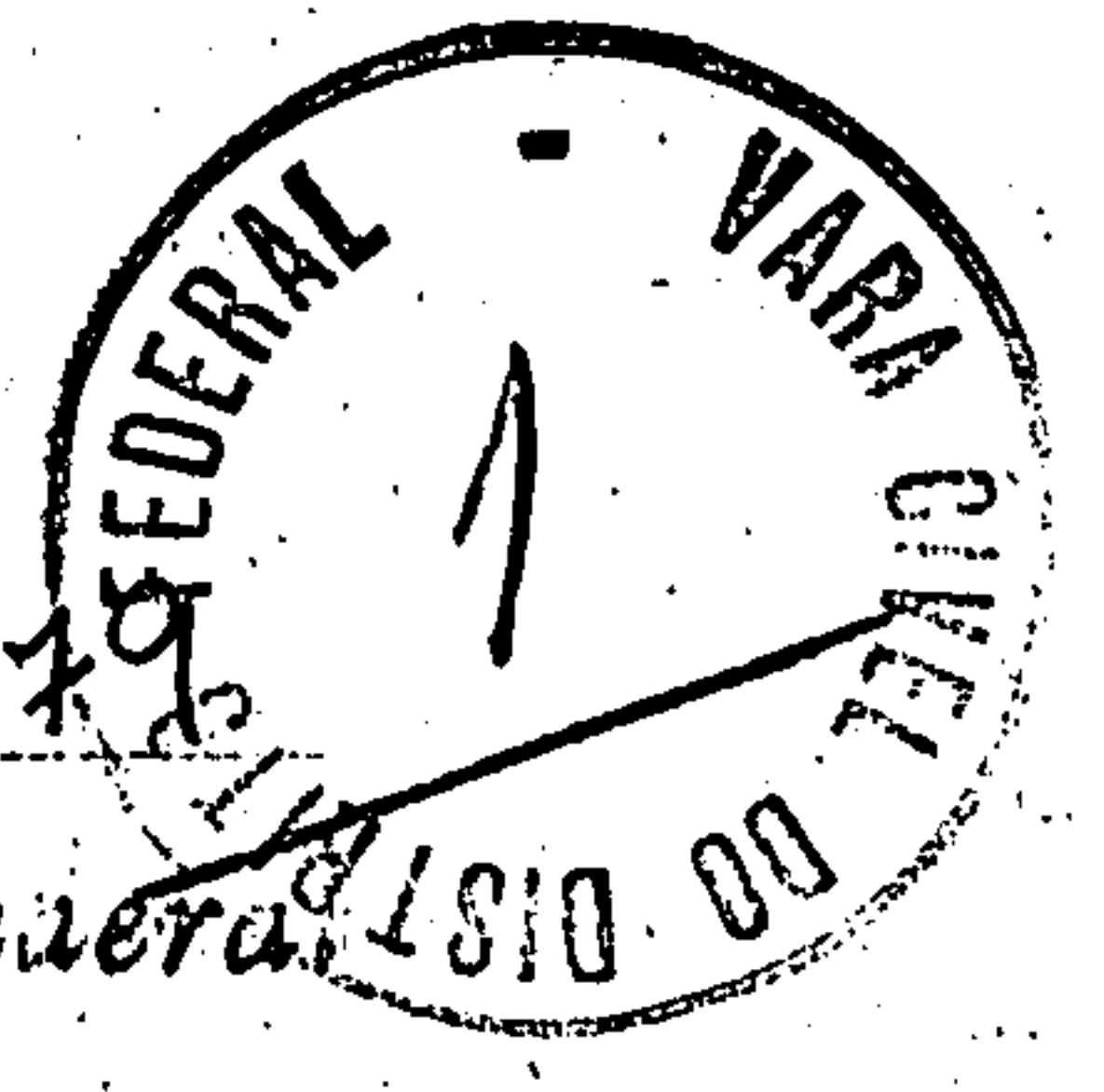
cancelada
N.º ~~000152~~
N.º 179/60

autor. Eli Jemka

rêu. I. A. P. I.

10/10

000 452 60



LIVRO A

60

N. 179

Juíze: **Dr. Darcy Rodrigues Lopes Ribeiro**

Escrivão: *Dr. Alberto Ribeiro Lambelli*

Carta Precatória

autor. *Rli Jomba*

rêu. *I. A. F. I.*

AUTUAÇÃO

Aos *dezesete dias* de mês *Agosto* de mil novecentos e *sessenta*, nesta Cidade *Brasilia* Distrito Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, eu, o cartorio, autuo a petição e _____ que se seguem; do que lavro este termo.

Eu, _____
escrevente;
e Eu, *Alberto Ribeiro Lambelli*
escrivão; o subscrevo.

RIBUIÇÃO
da Vara
Anel
BRASÍLIA, 21 / 10 / 1960
O Distribuidor *[Signature]*

K

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
BARRETOS
EST. S. PAULO



Red

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL, extraída dos autos da notificação que ALI GEMHA move ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS, por este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício.-

=====

D E S P A C H O

*P. Cunha - re. 70
mais escritas ad hoc
- dr. A. H. Zambelli
Br, 17.8.60*

=====

filas 1

Ao Excelentíssimo Senhor. Doutor. Juiz de Direito de BRASÍLIA, Distrito Federal, a quem a presente carta precatória fôr distribuída.-

O doutor GERALDO DE FARIA LEMOS PINHEIRO, Juiz de Direito da Primeira Vara desta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, etc.-

Faz saber que a petição inicial do mencionado feito tem o seguinte teor:- Exmº Snr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara - ALI GEMHA, libanês, casado, proprietário e comerciante, residente na Praça Francisco Barreto nº 1 (sobrado), nesta cidade, por seu procurador abaixo-assinado (doc. 1), com fundamento nos artigos 720 e seguintes do Código de Processo Civil combinados com o artigo 15-IV, primeira parte e 15 § 2º da Lei nº 1.300, de 28 de Dezembro de 1950, prorrogada por leis posteriores, sendo a última de nº 3.494, de 19 de dezembro de 1958, vem requerer a V. Exa. a notificação da Delegacia do Ins

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Rua 20 N.º 930 — Barrotes - SP

HERCULES BRASOLIN

1.º Tabelião Sucessor

ANTÔNIO SILVA FILHO

Oficial Maior

OSCAR DE DEUS SILVA

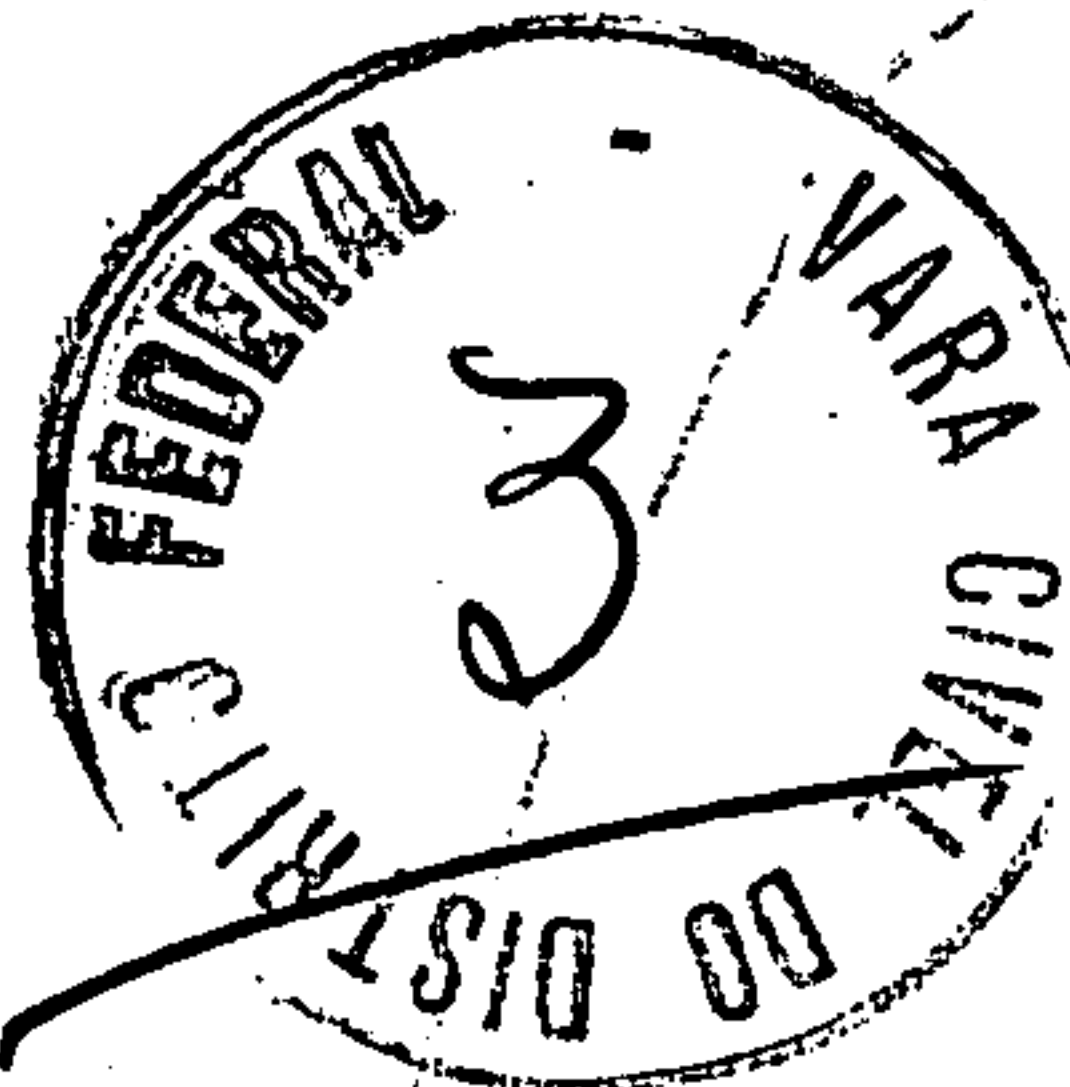
Escrivente Autorizado

tituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (I. A.P.I.), entidade autárquica Federal, com séde na Capital do Estado de São Paulo, à Rua José Bonifácio nº ... 237, na pessoa de seu representante o Sr. Delegado Estadual, pelos motivos e para os fins que passa a expôr:

- 1 - Pelas transcrições números 9441 e 9513, do livro 3-AB, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, o suplicante adquiriu o imóvel situado à Praça Francisco Barreto ns. 1 e 17, hoje "sobrado", sendo a parte inferior própria para comércio, composta dos armazens números 1 e 17 e a parte superior destinada à residência.
- 2 - Por contratos escritos de 4 de junho de 1952, a contar de 7 de Maio do mesmo ano e 18 de novembro de 1954, o suplicante deu em locação à entidade suplicada a parte térrea do prédio de sua propriedade, composta dos armazens ns. 17 e 1, acima mencionados, respectivamente - pelos aluguéis de Cr\$3.000,00 e Cr\$6.500,00 (documentos sob os números 2,3 e 4).
- 3 - Acontece que vencido o prazo da locação, o que se deu em 6 de outubro de 1959, o suplicante fez cientificar a suplicada de que carecia dos armazens a ela locados, afim de ampliar os negócios e instalações da firma "Hussein Gemha & Ltda.", da qual faz parte, conforme se verifica do documento anexo sob o nº 5, datado de 19 de fevereiro do ano em curso.
- 4 - Também solicitou o suplicante que a suplicada se manifestasse a respeito da desocupação pretendida, no prazo de 30 dias, não obtendo, entretanto, qualquer resposta.
- 5 - Em tais condições, respeitosamente, requer a V.Exa. que se digne de mandar notificar por precatória a referida Delegacia do I.A.P.I., atrás qualificada, bem como o Sr. Agente Local e possíveis subinquilinos, para no prazo de noventa (90) dias, entregarem vazios os armazens ns. 1 e 17 que vêm ocupando contra a vontade do proprietário que pretende ampliar os negócios e instalações judicialmente e com as cominações da lei. Atuada a presente e cumpridas as demais formalidades de estilo, requer ainda, na conformidade do artigo 723, da Lei Adjetiva Civil, seja a presente notificação entregue ao

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

BARRETOS
EST. S. PAULO



suplicante, independentemente de traslado.- Valôr:-Cr\$--
10.000,00. P. E. Deferimento. Barretos, 7 de junho de
1960. (a) José Alcino Oliva.- Adv. Inscrição nº 9872.---

----- PROCURAÇÃO : -----

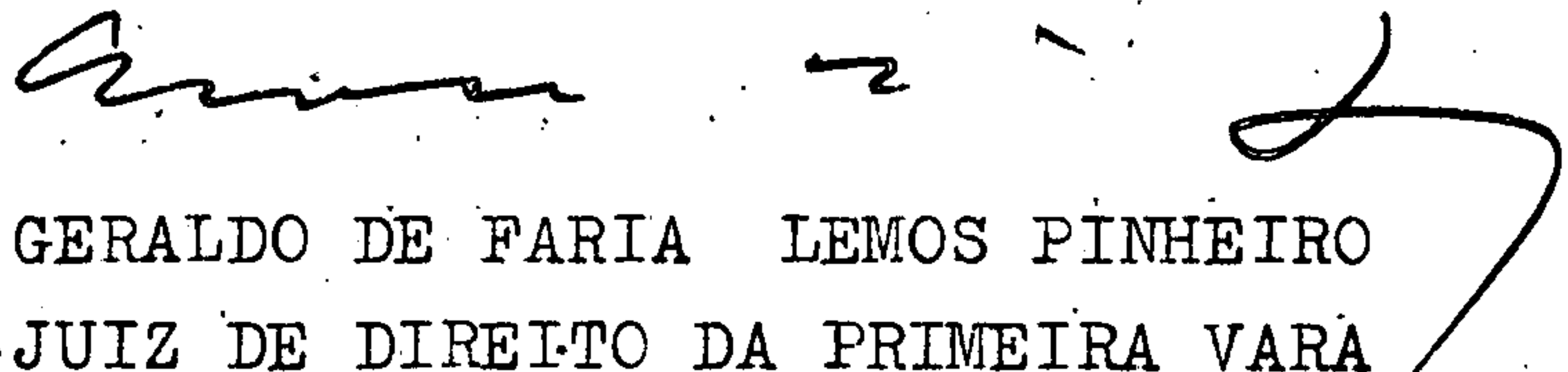
Por êste instrumento a meu pedido datilografado e por --
mim assinado, eu, ALI GEMHA, libanês, casado, proprietá-
rio e comerciante, residente nesta cidade à Praça Fran-
cisco Barreto nº 1 (sobrado), nomeio e constituo meu pro-
curador bastante em Barretos ou onde mais com esta se a-
presentar e necessário fôr, o bacharel JOSÉ ALCINO OLI-
VA, brasileiro, casado, advogado com escritório e resi-
dência nesta cidade, para o fim especial de propôr as a-
ções que se fizerem necessárias contra o INSTITUTO DE A-
POSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS, na pessoa do
seu representante legal e referente a locação dos salões
existentes na parte térrea do prédio, sob os números 1 e
17, da Praça Francisco Barreto, os quais necessito para
a ampliação de minha firma. Ao citado procurador, conce-
do os poderes da cláusula "ad-juditia", podendo, ainda,
transigir, desistir, variar de ações, substabelecer e
praticar todos os atos em direito permitidos e ao fiel -
cumprimento dêste mandato. Barretos, 4 de junho de 1960.
(a) Ali Gemha.- (Firma reconhecida em 7 de junho de
1960).-----PETIÇÃO DE FLS. 16:-----

Exmº Snr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara - Cartório do
1º Ofício. ALI GEMHA, nos autos da notificação requerida
contra o INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUS-
TRIÁRIOS (I.A.P.I.), respeitosamente, requer a juntada -
da inclusa precatória aos autos respectivos, para os ---
fins e efeitos de direito. Outrossim, constando da refe-
rida precatória que o Sr. Delegado Estadual não tem pode-
res para receber "citação", com a devida vênia, requer -
se digne V. Excia. de determinar a expedição de outra, em
dereçada ao Sr. Presidente do Instituto em questão, seu
representante legal. Têrmos em que P. E. Deferimento. Bar-
retos, 3 de agosto de 1960. P.p. (a) José Alcino Oliva.
DESPACHO:- J. Expeça-se precatória. Bts., 3-8-60. (a) Ge-

raldo de Faria Lemos Pinheiro.-----

----- ENCERRAMENTO: -----

É a presente para deprecicar a Vossa Excelência que depois de exarar seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar a citação do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS (I.A.P.I.), na pessoa de seu Presidente.-Se Vossa Excelência determinar que assim se faça prestará relevantes serviços às partes e a este Juízo especial mercê.- Dado e passado nesta cidade de Barretos, Cartório do Primeiro Ofício, aos quatro dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta (4/8/1960).- Eu, Antônio Silva Filho (Antônio Silva Filho), Oficial Maior, escreví.-


GERALDO DE FARIA LEMOS PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA

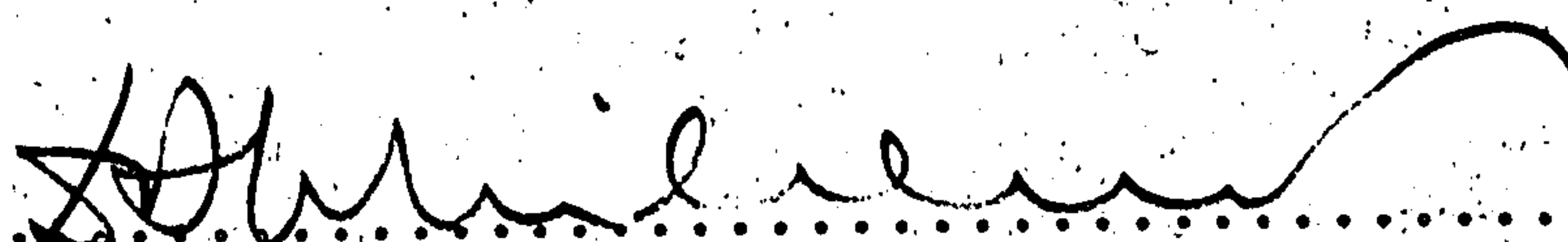
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Rua 20 N.º 930 — Barretos - SP
HERCULES BRASOLIN
1.º Tabelião Sucessor
ANTÔNIO SILVA FILHO
Oficial Maior
OSCAR DE DEUS SILVA
Escrivente Autorizado



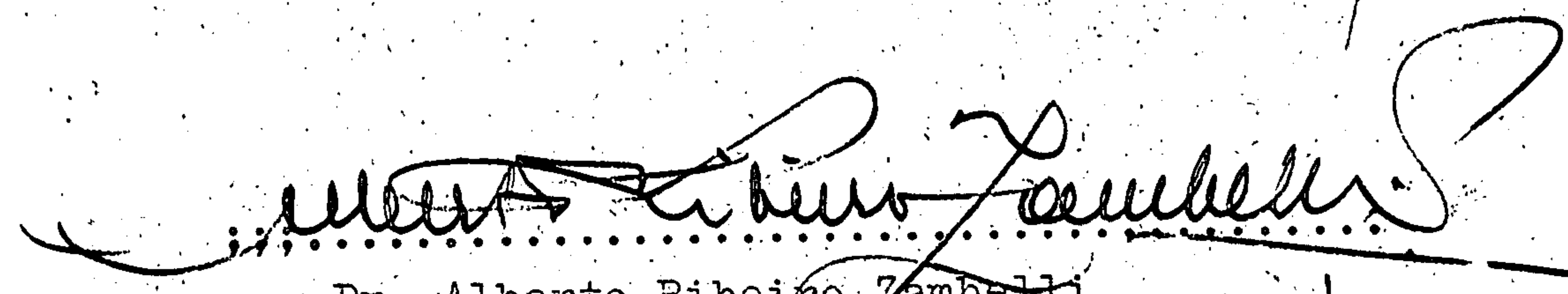
TERMO DE COMPROMISSO

Aos *dezessete*..... dias do mês de
Agosto..... de mil novecentos e
 sessenta, no Gabinete do Doutor Juiz de Direito da Vara-
 Cível de Brasília, Capital da República dos Estados Uni-
 dos Do Brasil, com séde no sexto andar do bloco seis, na
 Praça dos Três Poderes, e, perante o Doutor Darcy Rodri-
 gues Lopes Ribeiro, Juiz de Direito da Vara Cível, compa-
 receu o Doutor Alberto Ribeiro Zambelli brasileiro, de--
 quitado, advogado, nomeado pelo M. Dr. Juiz como escrivão
 ad-hoc para funcionar neste Juizo, no processo de ação -
 de *Carta Precatória*..... - *Notificação*
 em que são partes *Dei Jemha e I.P.P.I.*

 o qual prometeu bem cumprir e fazer cumprir as determina-
 ções legais do cargo para o qual foi nomeado e a bem ser-
 vir a este Juizo.-----



 Dr. Darcy Rodrigues Lopes Ribeiro
 - O JUIZ-



 Dr. Alberto Ribeiro Zambelli
 - O ESCRIVÃO AD-HOC-

Certifico e dou fé que, nesta data, foi
entregada a demanda ao Juizal
de Justiça José Honório D'Almeida
23 de Agosto de 1960



~~_____~~
O. Res. 1780

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que os presentes autos encontram-se paralisados há mais de dez anos.

Brasília, 30 de março de 1990.



Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Faço conclusos estes autos ao MM. Juiz Dr. PAULO EVANDRO DE SIQUEIRA. Proc. nº _____

Brasília, 30 de março de 1990.



Diretor de Secretaria

Dê-se baixa e archive-se.

Brasília, 30 de março de 1990.



PAULO EVANDRO DE SIQUEIRA
Juiz de Direito